



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.877, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de saúde, conforme específica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 039, de 21 de junho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 031 de 14 de Junho de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesa na área de saúde, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: 220.000,00 - Código de Aplicação: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Finalidade: Fortalecimento das ações e serviços da assistência a saúde da comunidade

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, e será coberto com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa